



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE TEFÉ

GABINETE DO VEREADOR DANIEL BARBOSA DA SILVA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2024

"Dispõe sobre a criação da Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos das Mulheres e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE TEFÉ DECRETA:

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica criada, no âmbito da Câmara Municipal de Tefé, a Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos das Mulheres, com o objetivo de promover a discussão e a articulação sobre a pauta.

Art. 2º - A adesão à Frente Parlamentar em defesa dos direitos das mulheres fica facultada a todos os Vereadores da Câmara Municipal de Tefé, e será formalizada em Termo de Adesão, publicado no Diário Oficial.

Parágrafo Único: Além da participação dos parlamentares, como membros efetivos, também será permitida a participação, na condição de membros colaboradores, de representantes de entidades e movimentos sociais, envolvidos com os objetivos da Frente Parlamentar.

Art. 3º - A nomeação dos membros da Frente Parlamentar será feita por Ato do Presidente da Câmara, observado o Termo de Adesão.

Art. 4º - A coordenação da Frente será exercida pelo primeiro signatário do Termo de Adesão, a quem caberá a convocação das reuniões da Frente Parlamentar.

Art. 5º - Na primeira reunião será aprovado o Regulamento da Frente Parlamentar, em que deve constar:

I - prazo de funcionamento, que não poderá ser superior ao período da legislatura em que foi criada a Frente Parlamentar;

II - objetivos;

III - relação dos membros efetivos.

Art. 6º - A Frente Parlamentar encaminhará anualmente à Mesa da Câmara, através de seu coordenador, relatório de atividades.

Art. 7º - As reuniões da Frente Parlamentar serão sempre públicas, na sede da Câmara Municipal de Tefé ou em outro local.

Art. 8º - O Portal da Câmara Municipal manterá um ícone para acesso aos trabalhos da Frente, com a relação dos membros e agenda de atividades.

Art. 9º - As despesas resultantes da execução desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 10º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Tefé, em 30 de abril de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL
DE TEFÉ
PROTOCOLO
RECEBIDO

30 ABR 2024

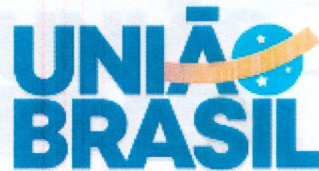
Daniel Barbosa da Silva
- Vereador - UNIÃO BRASIL -

Hora:

10:57

Visto:

Ilcine F. Pinto



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE TEFÉ
GABINETE DO VEREADOR DANIEL BARBOSA DA SILVA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2024

JUSTIFICATIVA

A defesa dos Direitos das Mulheres é tema de singular importância para a atuação da Câmara Municipal.

Trata-se de compromisso suprapartidário e de elevado interesse social. Pautas como a igualdade entre homens e mulheres, a participação da mulher na política e o combate à violência contra a mulher, entre outras pautas pertinentes ao tema, estão em debate em toda a sociedade e demandam a atuação da Câmara Municipal de Tefé.

A Frente Parlamentar em defesa dos direitos das mulheres constituir-se-á como um espaço permanente de diálogo e articulação democrática tendo em vista estes objetivos.

Diante do exposto, contamos com o indispensável apoio de nossos nobres pares para a aprovação desta importante propositura.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Tefé, em 30 de abril de 2024.

Daniel Barbosa da Silva
- Vereador - UNIÃO BRASIL -

CÂMARA MUNICIPAL
DE TEFÉ
PROTOCOLO
RECEBIDO

30 ABR 2024

Hora:

10:57

Visto:

Alcilene F. Pinto